

Of. Circular nº 002/22 – CEPHA

Curitiba, 29 de março de 2022.

Senhores Conselheiros,

Tem o presente a finalidade de convocar V. Sa. para a 183ª Reunião do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA, que se realizará no **dia 07 de abril de 2022, quinta-feira, às 14h**, virtualmente via aplicativo a ser informado por correspondência eletrônica.

Pauta:

- 1) **Leitura, discussão e aprovação da Ata da 182ª Reunião realizada no dia 17 de março de 2022, arquivo em anexo, nos termos do art. 15, inciso I do R.I. CEPHA;**
- 2) **Apresentação das condições atuais do sítio arqueológico Cidade del Guairá, relator Conselheiro Igor Chmyz, nos termos do art. 14 do R.I. CEPHA;**
- 3) **Proposta de revisão das normativas do Setor Histórico de Paranaguá – 109-II, em atendimento ao contido no protocolo nº 18.787.211-1 da Secretaria Municipal de Urbanismo de Paranaguá, conforme análise contida na Informação Técnica 070/2022-CPC, relator Conselheiro Euclesio Manoel Finatti, nos termos do art. 14 do R.I. do CEPHA;**
- 4) **Apresentação do gabarito de alturas quanto ao tratamento da paisagem no Entorno do Edifício Castelo Branco com anexo (Museu Oscar Niemeyer) e Parque Estadual Papa João Paulo II, protocolo nº 18.628.429-1, IT nº 34/2022-CPC, relatora Conselheira Jussimara Campelo, nos termos do art. 14 do R.I. CEPHA;**
- 5) **Apresentação da solicitação contida no protocolo nº 18.132.009-5 da FRÍSLIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, referente ao projeto “Complexo Eólico Frísia”, a ser implantado no Município de Carambeí, Paraná, relator Conselheiro Euclesio Manoel Finatti, nos termos do art. 14 do R.I. do CEPHA;**
- 6) **Leitura de correspondências ou comunicações pertinentes ao CEPHA, nos termos do art. 15, inciso VI do R.I. CEPHA, Secretário Executivo, Vinicio Bruni;**
- 7) **Outros assuntos.**

Atenciosamente,

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura
Presidente do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico

Documento: **002_2022EPHA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **João Evaristo Debiasi** em 31/03/2022 17:17.

Inserido ao protocolo **18.798.834-9** por: **Ester Emanuele Lima** em: 31/03/2022 16:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f4ca7b31b0f80eb0d2a2a544f93ebe07.